

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

LEI MUNICIPAL Nº 253/2017

Massapê do Piauí – PI, 17 de Outubro de 2017.

SANCIONADA

Nesta Data:

17/10/2017

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Dispõe sobre o nome de logradouro público no Povoado Porteiras-Massapê do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado “**UBS JOSÉ DURUTEU DE BARROS**”, a Unidade Básica de Saúde, construída no Povoado Porteiras, município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

Art.4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 17 de Outubro de 2017.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 253/2017, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete.


JOSE ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí